



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PET-ES nº 13/2022/PET/CLAA

Graduação: PET: Seleção Discente: Edital de Seleção

Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET-
BCC (0001/2022)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PET-BCC/UFSCar

O Grupo do Programa de Educação Tutorial do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar (PET-BCC/UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público o processo de seleção para preenchimento das seguintes vagas direcionadas aos(as) alunos(as) de graduação: 6 membros não bolsistas. Vagas adicionais, para bolsistas e não bolsistas, poderão ser incluídas durante a validade do edital, caso haja disponibilidade.

O objetivo do grupo PET-BCC é fortalecer o curso de graduação por meio da formação de indivíduos em quatro frentes: ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de software. Visa-se proporcionar aos integrantes uma formação ampla, de forma que tenham capacidade de desenvolver e organizar com excelência atividades nas quatro frentes do programa.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. O(a) aluno(a) bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- B. A participação no PET, como bolsista ou não bolsista, pelo período de 1 (um) ano, equivale a 165 (cento e sessenta e cinco) horas de Atividades Complementares, conforme o projeto pedagógico vigente do curso de Ciência da Computação da UFSCar.
- C. Para ingressar no grupo PET-BCC o(a) candidato(a) deve possuir média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis) e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades do grupo.
- D. O(a) aluno(a) bolsista ou não bolsista será desligado(a) do PET se:
 - i. obtiver 2 (duas) reprovações durante seu vínculo com o programa, ou;
 - ii. deixar de cumprir suas atribuições, ou;

iii. trancar ou desistir do curso.

- E. As legislações vigentes do PET, incluindo Manual de Orientações Básicas e Portarias nº 976/2010 e 343/2013, encontram-se no portal do [Ministério da Educação](#). Recomenda-se a leitura para compreensão da filosofia e regras do PET.
- F. Informações, objetivos, atividades realizadas e outros detalhes sobre o PET-BCC/UFSCar podem ser obtidos no endereço petbcc.ufscar.br, além das redes sociais do grupo ([Facebook](#) e [Instagram](#)).
- G. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) durante o processo seletivo seja maior que o número de vagas, tais candidatos(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade de vagas, durante a validade do edital, seguindo a ordem de classificação.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar;
- B. Caso o(a) candidato(a) já tenha tido vínculo com o PET-BCC UFSCar (como bolsista ou não bolsista) e tenha sido desligado(a) do programa, poderá se inscrever novamente no processo seletivo se, e somente se, entre a data do seu desligamento e a inscrição tenha ocorrido a finalização de um semestre letivo com digitação de nota.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- A. As inscrições devem ser realizadas através do email petbcc@ufscar.br com o assunto PS 2022/1, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- B. O email deverá conter:
- Nome completo e RA;
 - Telefone para contato;
 - Políticas de bonificação a serem utilizadas (ver item 6.B);
- C. Não é necessário informar a categoria desejada (bolsista ou não-bolsista) para inscrição. Estas serão automaticamente atribuídas conforme item 9.A;
- D. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que deve disponibilizar 20 horas semanais para dedicação às atividades do PET-BCC UFSCar, além de concordar com todos os termos do presente edital e legislações vigentes do PET citadas no item 1.E.
- E. No momento da convocação do(a) candidato(a), será requisitado o Histórico Escolar Completo atualizado de cada candidato(a) para verificação da média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a cada.

ETAPA 1: (1.5) Avaliação de desempenho com base em um projeto real do PET-BCC.

ETAPA 2: (5.0) Entrevista individual por chamada de vídeo.

ETAPA 3: (3.5) Apresentação individual por chamada de vídeo, com tema a ser escolhido pelo candidato.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, composta por:

- I. Tutor(a) atual do PET-BCC, ou membro discente do grupo caso haja impedimento na participação do(a) tutor(a) atual. Esse membro será o presidente da comissão;
- II. Discentes membros do PET-BCC, indicados(as) pelos seus pares;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1. No decorrer desta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado com base no desenvolvimento de um projeto real do PET-BCC nos quesitos de qualidade (linguagem clara e organização) do conteúdo demonstrado, criatividade e alinhamento com os pilares do grupo PET.

ETAPA 2. No decorrer da entrevista, serão analisados em cada candidato(a) sua postura e desenvoltura, sua capacidade em transmitir suas ideias e seu alinhamento com os ideais do PET.

ETAPA 3. Durante a apresentação, será avaliado o desenvolvimento da apresentação nos seguintes quesitos: roteiro, material visual, clareza das falas e organização. Ademais, serão avaliados a desenvoltura do candidato em compartilhar seu conhecimento sobre o tema e seu engajamento.

A média final (MF) será calculada da seguinte forma e será usada para classificação dos(as) candidatos(as):

$$MF = (ETAPA 1 * 0.15) + (ETAPA 2 * 0.5) + (ETAPA 3 * 0.35)$$

A. Após a finalização das três fases e computadas as bonificações (item 6.B), todas as inscrições serão classificadas de acordo com a MF. As vagas disponíveis no PET-BCC serão atribuídas às inscrições em ordem decrescente, conforme item 9.A.

B. Haverá uma política de bonificação na pontuação, que deve ser indicada no momento da inscrição, com os seguintes critérios:

- i. Candidatas que identificam-se com o gênero feminino, acréscimo de 12,5% na média final;
- ii. Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, acréscimo de 12,5% na média final (ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente ou candidatos(as) autodeclarados(as)).
- iii. Candidatos(as) com deficiência, acréscimo de 12,5% na média final(ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente).
- iv. Vulnerabilidade socioeconômico 12,5% na média final (ingressante na UFSCar através dos grupos de reserva de vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e/ou bolsista PAE);

OBS1: A comprovação de que o(a) candidato(as) ingressou na UFSCar por reserva de vagas(itens 6.B.ii, 6.B.iii e 6.B.iv) deve ser feita por meio de declaração emitida pela DiGra, indicando o grupo de reserva de vaga. Basta enviar e-mail para a divisão solicitando tal documento.

OBS2: Caso o(a) candidato(a) encaixe-se em mais de uma das políticas exibidas, a bonificação será acumulativa.

C. Serão considerados aprovados os candidatos com MF igual ou superior a 7.0(sete).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja candidatos(as) com a mesma média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

- a. Maior nota na entrevista;
- b. Maior nota na apresentação;
- c. Maior nota na avaliação prática.

8. RESULTADOS

A. Os resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados por email e nas redes sociais do PET-BCC/UFSCar.

9. ATRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS

A. A atribuição das vagas do PET-BCC seguirá a ordem de classificação. Dentre os candidatos(as) convocados(as), serão seguidos os seguintes critérios:

I. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para os(as) ingressantes dos grupos de vulnerabilidade social do SiSU e/ou bolsistas do PAE, mediante comprovação;

II. Em ordem decrescente de classificação, serão atribuídas, em sequência, as vagas remanescentes de bolsista e não bolsista.

B. É vetado o acúmulo de bolsas e vínculos empregatícios ou estágios durante a participação como membro do grupo PET-BCC. A única exceção são bolsas de caráter socioeconômico, como as de moradia ou alimentação.

C. A cada vaga aberta na categoria bolsista, um(a) aluno(a) não bolsista que estiver vinculado(a) ao PET-BCC é convidado(a) a tornar-se bolsista, respeitando a prioridade e ordem de classificação descritas neste item. Em seguida, convoca-se o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não convocado(a) para assumir a vaga na categoria não-bolsista, seguindo a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

A. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I.

B. O recurso deverá ser encaminhado por escrito à comissão de seleção no prazo fixado pelo anexo I.

C. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4. O texto deve ser digitalizado e enviado para o email petbcc@ufscar.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após sua convocação para assegurar sua condição de bolsista ou não bolsista.

B. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos do presente edital.

C. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e possui validade de 1 ano.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Entre 08/08/2022 e 31/08/2022	Inscrições (por email: petbcc@ufscar.br)
Dia 01/09/2022	Divulgação para os inscritos do enunciado da Etapa 1
Até dia 09/09/2022	Divulgação de datas e horários para as etapas 2 e 3
Envio até 11/09/2022	Etapa 1 – Avaliação prática de desempenho
Entre 12/09/2022 a 30/09/2022	Etapa 2 – Entrevistas individuais por chamada de vídeo Etapa 3 – Apresentações individuais por chamada de vídeo
Até 05/10/2022	Divulgação da classificação e resultado preliminar
Até 07/10/2022	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção
Até 10/10/2022	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção
Até 11/10/2022	Divulgação da classificação final

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas, em virtude do número de inscritos.

São Carlos, 18 de julho de 2022.

Prof. Dr. Renato Bueno
Tutor do Grupo PET-BCC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bueno, Tutor(a)**, em 20/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0757892** e o código CRC **596A08A9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025706/2022-36

SEI nº 0757892

Modelo de Documento: Grad: PET: Seleção: Edital Seleção Discente, versão de 01/Dezembro/2020